



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA Nº CM 065/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM 072/2018

EMENDA MODIFICATIVA (IMPOSITIVA)

Art. 1º - Acrescentar na Secretaria Municipal de Educação – Quadro de Detalhamento da Despesa, página 43, na dotação orçamentária “02.06.01.12.367.0009.2238 – Manutenção das Atividades da Educação Especial, 3.3.90.39.00, Ficha 575 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para Manutenção das atividades da Escola Municipal Raio de Sol.

Art. 2º - Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 56:

“02.09.03.04.131.0022.2336 – Manutenção das atividades de comunicação, imprensa e publicidade, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha 755, 100 – Recursos Ordinários”.

Divinópolis, 3 de outubro de 2018

VEREADOR EDSON SOUSA

Justificação: Apresentamos a referida emenda, **atendendo a parte do valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividido entre os 17 vereadores.** Desta forma, destinamos tal valor a Escola Municipal Raio de Sol. Há vários anos é a única instituição escolar pertencente ao município que realiza a alfabetização de crianças com deficiência. Atualmente a escola atende cerca de 75 crianças que necessitam muito de educação e cuidados especiais para sua alfabetização. Para continuar este trabalho, a unidade precisa de mais recursos. Desta forma, pedimos aos nobres vereadores que se aprove a referida **emenda impositiva**, que tem como objetivo colaborar com esta importante instituição educacional de nosso município.